

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.388 de 23 de Maio de 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com o **INSTITUTO MUNICIPAL ANTI DROGAS**, CNPJ nº 08.382.949/0001-05, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor de até R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira no ato da assinatura do convênio, sendo todas no valor individual de R\$4.000,00 (quatro mil reais), a fim de que esta possa pagar pessoal qualificado e custear demais despesas de manutenção, necessárias ao funcionamento da instituição.

Parágrafo único – O convênio ora autorizado faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano por meio de anulação parcial, no valor da subvenção, da ficha orçamentária número 86.

Art. 3º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 21 de Maio de 2013.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS



Av. Joao Paulo II, 1200 - Guilhermina Vieira Chaer
38184-122, Araxa-MG
Telefone (34)3612-6900
camara@camaraaraxa.mg.gov.br